

**I - Por REMOÇÃO:**

- a) 2º OFÍCIO DE MANACAPURU ao candidato PAULO HENRIQUE FELBERK DE ALMEIDA;
- b) 1º OFÍCIO DE MANACAPURU à candidata MARCIA MADALENA DOS SANTOS SANTIAGO

II - Por PROVIMENTO - VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS:

- a) 8º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS ao candidato MIGUEL JAIME DOS SANTOS AGRA;
- b) 7º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS ao candidato HERCULES MACARIO DOS SANTOS FILHO

III - Por PROVIMENTO - VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- a) 8º TABELIONATO DE NOTAS MANAUS ao candidato ANDERSON SUZUKI;
- b) CARTÓRIO ÚNICO DE GUAJARÁ ao candidato BRUNO MATHEUS PINHEIRO SILVA

IV - Por PROVIMENTO - VAGAS REGULARES:

- a) 4º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS ao candidato CYRO ALEXANDER DE AZEVEDO MARTINIANO;
- b) CARTÓRIO ÚNICO DE BARREIRINHA à candidata CARIME DE SOUZA RASSLAN;
- c) CARTÓRIO ÚNICO DE NOVA OLINDA DO NORTE ao candidato DIOGO DE OLIVEIRA LINS;
- d) CARTÓRIO ÚNICO DE JUTAI à candidata THAIS ANSELMO GUIMARAES;
- e) CARTÓRIO ÚNICO DE CAAPIRANGA ao candidato TALYSSON DE QUEIROZ PEREIRA BELFORT;
- f) CARTÓRIO ÚNICO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO à candidata SORAYA SABBA COSTA;
- g) CARTÓRIO ÚNICO DE TONANTINS ao candidato LUCAS FAVARETTO ARAÚJO ABREU

Art. 2º Os delegatários ora nomeados deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do fim do recesso forense, realizar a investidura na delegação, perante o Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça, sob pena de invalidação da outorga.

Art. 3º Expeça-se atos individuais de outorga.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Manaus, data registrada no sistema.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 102/2024 – SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Reciprocidade nº 001/2023 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000007248-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Sistema de Saúde Integrado da Amazônia.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Termo Primitivo, permanece inalterado.

Manaus/AM, 18 de dezembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 241/2024 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2021 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000042536-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024.

4. PARTÍCIPIES: O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Oi Soluções S.A. - Em Recuperação Judicial.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reestabelecimento do sítio "Polo Avançado - Faculdade de Direito", banda 20MB, ao escopo do Contrato Administrativo nº 006/2021-FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de telecomunicações com capacidade para prover tráfego de dados das aplicações corporativas do CONTRATANTE, tráfego de voz e imagens, videoconferência e acesso à Internet; e a alteração da nomenclatura e do endereço do sítio "Polo Avançado - Faculdade de Direito", banda 20MB.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no inciso I, "b" do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

7. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2021 - FUNJEAM permanece inalterado, qual seja de 12 (doze) meses, a contar de 19 de fevereiro de 2024.